



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 018/2018 – PROCESSO Nº 150/2018

REFERENTE: A finalidade da presente Inexigibilidade de Chamamento Público é a celebração de parceria com o **LAR POUSADA DOS BERTOS DA SSVV DE ARCOS**, inscrito no CNPJ sob o nº.03.836.761/0001-76, com sede na Rua Salomão Assad, nº633 – Bairro São Vicente, na cidade de Arcos/MG, CEP 35.588-000, registrado no Conselho Municipal de Assistência Social, declarado de Utilidade Pública Municipal, fundado em 27 de maio de 1988, por meio da formalização de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Colaboração.

RESUMO: Termo de Colaboração com o **LAR POUSADA DOS BERTOS DA SSVV DE ARCOS**.

DA JUSTIFICATIVA: Das análises, concluímos que a execução da proposta é viável e os valores estimados são compatíveis com os preços de mercado e o cronograma previsto na proposta é adequado e permite uma fiscalização efetiva. Assim, posteriormente à emissão do parecer jurídico pertinente bem como de todo trâmite necessário prescrito em lei, havendo as respectivas chancelas, autorizamos ao setor competente empreender todas as cautelas necessárias para a formalização do Termo de Colaboração, consoante às disposições expressas em lei. Arcos/MG, 16 de maio de 2018 – Sérgio José Veloso – Secretário Municipal de Desenvolvimento e Integração Social – Comissão Técnica e GESTOR.

ASSESSORIA JURÍDICA MUNICIPAL: A presente Inexigibilidade cumpre as exigências legais, estando de acordo com o artigo 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações. Arcos/MG, 16 de maio de 2018 – Bruna Vilela de Souza Dias – Assessora Jurídica.

AUTORIZAÇÃO: Autorizo a contratação e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes. Publique-se um extrato da Justificativa, e após 05 (cinco) dias, ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para o Termo de Colaboração. Arcos/MG, 16 de maio de 2018. Denílson Francisco Teixeira – Prefeito Municipal.